



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



120

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.553, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetado(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s).

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
Ana Paula de Sousa Santana	Nutricionista	42.015.848-0	05/03/2024	3º	15
Maria Aparecida Teodoro Machado	Agente de Serviços Gerais / Feminino	25.294.986-9	19/03/2024	4º	20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo do(s) requerimento(s) apresentado(s), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 3 de 7



121

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.554, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Declara estável no serviço público, servidora aprovada em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	RG
Priscilla de Castro Pacheco	Professor de Educação Básica I	26.696.116-2
Amanda Thais Trindade	Técnico de Enfermagem	48.810.551-1
Flavia Andrea de Melo Abreu Custodio	Auxiliar de Farmácia	23.443.793-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 4 de 7



122

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.555, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar temporariamente como pregoeira e agente de contratação nos processos que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - a excepcional necessidade de designação de servidor(a) do Quadro de Pessoal da Prefeitura, devidamente qualificado, para atuar temporariamente como pregoeiro nos processos licitatórios da Lei nº 14.133/2021, em substituição ao respectivo servidor mencionado encarregados das referidas funções, devido a sua ausência nos dias 21 e 22 de março de 2024, em período integral;

II - ainda, que há procedimentos licitatórios agendados para a referida data, ou seja, de 21 e 22 de março de 2024, cuja suspensão e reagendamento dos certames traria sérios prejuízos para o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **ANA RITA SOARES DA SILVA CAJUELLA**, RG nº 33.948.422-6, detentora do cargo efetivo de **Agente de Administração**, para atuar, temporária e excepcionalmente, como:

I - **Agente de Contratação**, nos processos licitatórios da Lei nº 14.133/2021, em substituição ao servidor **Leonardo de Oliveira Fantim Pereira**, RG nº 44.339.629-2.

Parágrafo único. A servidora relacionada no caput exercerá as funções referidas nos incisos I e II deste artigo no período compreendido entre 21 e 22 de março de 2024, não fazendo jus a remuneração extra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 5 de 7



123

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA 5.556, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da evolução por capacitação profissional prevista no art. 8º da Lei nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Poder Executivo Municipal, aos servidores que especifica, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO** requerimentos protocolados pelos servidores atingidos por esta portaria, com os respectivos pareceres favoráveis e despachos do prefeito municipal autorizando a concessão do benefício pleiteado, tendo em vista que os requisitos legais para tanto foram atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
300028-2	Silvia Cristina Previ Novelli	Secretário de Escola	33-D	33-E	04/10/2023
300630-1	Natalia de M. e Yunis Santos	Agente de Administração	30-A	30-B	05/10/2023
644-1	Adão Roberto José Rodrigues	Agente de Tributação	38-B	38-C	06/10/2023
596-1	Aloisio Teotônio de C. Cajuela	Auxiliar Administrativo	30-B	30-C	06/10/2023
300640-1	Ana Rita Soares da S. Cajuela	Agente de Administração	30-A	30-B	06/10/2023
300930-1	André Janini Vieira	Agente de Tributação	38-A	38-B	10/10/2023
385-2	Elson Rodrigues Rabelo	Agente de Tributação	38-C	38-D	10/10/2023
493-2	Luciano D. Pantano Peres	Agente de Tributação	38-B	38-C	10/10/2023
300076-2	Daniela Cristina do Livramento	Monitor de Informática	27-B	27-C	18/10/2023
625-1	Priscilla R. da Cunha Beneduzzi	Auxiliar Administrativo	30-B	30-C	19/10/2023
454-2	Priscila G. de Oliveira Albertoni	Inspetor de Alunos	20-B	20-C	24/10/2023

Art. 2º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 6 de 7



124

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
269-1	Airton Manoel de Medeiros	Contador	46-D	46-E	06/10/2023

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas de protocolo dos respectivos requerimentos administrativos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 21 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 7 de 7



125

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.557, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro titular da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Valentim Gentil, designada pela Portaria nº 5.077, de 27 de junho de 2022, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2024, a Sra. **MAYRA LUCIANA BOER**, RG nº 19.582.331-X e CPF nº 133.457.518-52, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, na condição de membro titular, em **substituição** ao Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI**, qualificado na alínea “c” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.077, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.077, de 27 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 21 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais